



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## LEI Nº. 642/ 2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, a realizar Chamamento Público para o firmamento de termo Fomento e Termo de Colaboração e a formalizar acordos de cooperação nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Demais disposições serão regularizadas mediante decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA, aos 12(doze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal